



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

17

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.298, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.004

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO 1, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.041, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- O Anexo 1 – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, que “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”, terá a seguinte alteração, relativamente ao cargo de FISCAL DE TRIBUTOS:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
05	Fiscal de Tributos	9-A	2º grau completo e prática na área.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e quatro.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração

EDMUNDO ALARINI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

18

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e quatro, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas